

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PODER EXECUTIVO

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 109/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2022 Chamamento Público: nº 008/2022
---	--	--

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público aos interessados, o Chamamento Público nº 008/2022, objetivando o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA CLÍNICA, GINECOLOGIA OBSTETRICIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA E EXAMES ELETROCARDIOGRAMA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA/EXAME, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** de 01 de dezembro de 2022 até 01 de dezembro de 2023 no Setor de Protocolo localizado na sede do Paço Municipal.


**DATA INICIAL PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** a conferência dos documentos será realizada no dia **22 de dezembro de 2022 às 13h30min** dos documentos protocolados até esta data e periodicamente ou em até 48 (quarenta e oito) horas após o protocolo de recebimento dos documentos, conforme houver protocolo de interessados e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

**RETIRADA DO EDITAL:** de 01 de dezembro de 2022 até 01 de dezembro de 2023, presencialmente ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail ([licitatao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:licitatao@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 29 de novembro de 2022

  
**Cristiane Viana dos Santos Bortolo**  
Prefeita Municipal em exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022</p>
---	--	---

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público aos interessados, o Chamamento Público nº 008/2022, objetivando o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** de 01 de dezembro de 2022 até 01 de dezembro de 2023 no Setor de Protocolo localizado na sede do Paço Municipal.

**DATA INICIAL PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** a conferência dos documentos será realizada no dia **22 de dezembro de 2022 às 08h30min** dos documentos protocolados até esta data e periodicamente ou em até 48 (quarenta e oito) horas após o protocolo de recebimento dos documentos, conforme houver protocolo de interessados e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

**RETIRADA DO EDITAL:** de 01 de dezembro de 2022 até 01 de dezembro de 2023, presencialmente ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail ([licitatao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:licitatao@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 29 de novembro de 2022

  
**Cristiane Wiana dos Santos Bortolo**  
Prefeita Municipal em exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 108/2022 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022
---	--	---

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2022  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 100/2022  
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2022  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**  
CNPJ N.º: 86.781.069/0001-15

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOB O TEMA PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS – REGULAMENTAÇÕES, EXIGÊNCIAS DE GOVERNANÇA E ATORES RESPONSÁVEIS, PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	
486 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 12.926,00 (doze mil novecentos e vinte e seis reais).**

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 28 de novembro de 2022.

**CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**  
Prefeita Municipal em Exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 104/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2022</p>
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2022  
MODALIDADE: DISPENSA n.º 015/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 103/2022  
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR  
CNPJ: 18.273.727/0001-08  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) E EMULSÃO RR 1C, UTILIZADO PARA LIGAÇÃO DE MASSA PMF – DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, JUNTO AO CINDEPAR (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ).**  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Este contrato vigorará para o período de 29 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS</b>	
355 – 4.4.71.70.00.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

**VALOR: R\$ 97.340,00 (noventa e sete mil trezentos e quarenta reais).**

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 29 de novembro de 2022.

**CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**  
Prefeito Municipal em exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 077/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2022
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 006/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 101/2022

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA**

CNPJ Nº: 25.390.369/0001-89

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO – RUA ANTONIO CALANDRELI, CONFORME REPASSE Nº 917480/2021/MDR/CAIXA.**

EXECUÇÃO CONTRATUAL: Será de 90 (noventa) dias contados após a expedição da ordem de serviço, que será assinada mediante a apresentação da A. R. T. de execução.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	
343 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	00907/101006.03.99.01.02 – Contrato de Repasse nº 917480/2021/MDR/CAIXA
343 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	00003.30003.13.07.00.00 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

**VALOR TOTAL: R\$ 417.469,08 (Quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos).**

FUNDAMENTO: Art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 006/2022.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 29 de novembro de 2022.

  
**CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**  
Prefeita Municipal em Exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 078/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 007/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 102/2022

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA**

CNPJ Nº: 25.390.369/0001-89

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO – TRAVESSA ANTONIO CALANDRELI, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202133320001 - OGU 2021.**

**EXECUÇÃO CONTRATUAL:** Será de 90 (noventa) dias contados após a expedição da ordem de serviço, que será assinada mediante a apresentação da A. R. T. de execução.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	
343 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01016.301016.12.99.00.00 – Emendas Individuais Impositivas – Transferências
343 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	00003.30003.13.07.00.00 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

**VALOR TOTAL: R\$ 213.807,24 (Duzentos e treze mil oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos).**

**FUNDAMENTO:** Art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 007/2022.

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 29 de novembro de 2022.

  
**CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**  
Prefeita Municipal em Exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

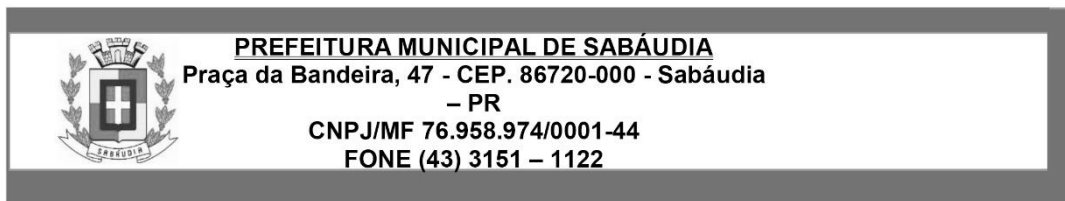
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº 396/2022

**CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**, Prefeita em exercício do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº 105/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b> Sebastião Dalcin Rosa	<b>CPF:</b> 277.137.339-49 <b>RG:</b> 865.604	<b>Matrícula:</b> 278 <b>Cargo:</b> Diretor Geral da SEISUMA
<b>Fiscal Suplente:</b> Vanderlei Aparecido Furlan	<b>CPF:</b> 878.568.599-20 <b>RG:</b> 5.904.403-6	<b>Matrícula:</b> 134939 <b>Cargo:</b> Lavrador/Lubrificador
<b>Processo Administrativo:</b> 104/2022	<b>Modalidade de Licitação:</b> Dispensa de Licitação nº 015/2022	
<b>Objeto Licitado/Contratado:</b> AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) E EMULSÃO RR 1C, UTILIZADO PARA LIGAÇÃO DE MASSA PMF – DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, JUNTO AO CINDEPAR (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ).		
<b>Contratado:</b> CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR		
<b>Contrato nº:</b> 103/2022		
<b>Valor Total:</b> R\$ 97.340,00 (noventa e sete mil trezentos e quarenta reais)		
<b>Vigência:</b> de 29 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
**Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia**  
**- PR**  
**CNPJ/MF 76.958.974/0001-44**  
**FONE (43) 3151 – 1122**

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 29 de novembro de 2022.

  
**CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOL**  
Prefeita Municipal em exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 397/2022

**CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**, Prefeita em exercício do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Inexigibilidade nº 019/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

<b>Fiscal Titular:</b> Laís Berti Resqueti	CPF: 069.666.819-03	Matricula: 523
	RG: 9.859.541-4	Cargo: Procurador Geral
<b>Fiscal Suplente:</b> Panela Pereira Prestupa	CPF: 080.948.779-95	Matricula: 520
	RG: 13.060.485-4	Cargo: Assessor Jurídico
<b>Processos Administrativos:</b> 108/2022	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 019/2022	
<b>Objeto Licitado/ Contratado</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOB O TEMA PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS – REGULAMENTAÇÕES, EXIGÊNCIAS DE GOVERNANÇA E ATORES RESPONSÁVEIS, PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.		
<b>Contratado:</b> ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.		
<b>Contrato:</b> 100/2022		
<b>Valor:</b> R\$ 12.926,00 (doze mil novecentos e vinte e seis reais).		
<b>Vigência:</b> 90 (noventa dias), contados da assinatura do Contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 28 de novembro de 2022.

**CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**  
Prefeita Municipal em Exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº 398/2022

**CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**, Prefeita em exercício do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a comissão especial de avaliação previa dos documentos médicos e formação acadêmica dos habilitados, além de nomear os Gestores e Fiscais dos Contratos que virão a ser celebrados advindos dos Processos de Credenciamento de Profissionais da Saúde para responderem pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos. Referente aos processos de Inexigibilidades nº 020/2022 e 021/2022.

<b>Fiscal Titular:</b> Barbara Aparecida Dobiesz	<b>CPF:</b> 018.417.719-70	<b>Matricula:</b> 134940
	<b>RG:</b> 5.580.709-4	<b>Cargo:</b> Enfermeira
<b>Fiscal Titular:</b> Edinilce Schiavo da Costa	<b>CPF:</b> 038.943.629-10	<b>Matricula:</b> 120001
	<b>RG:</b> 6.077.022-0	<b>Cargo:</b> Agente de Saúde
Fiscal Suplente: Ingrid Iraides Daniel Pereira Dos Santos	<b>CPF:</b> 061.037.299-80	<b>Matricula:</b> 34901
	<b>RG:</b> 9.722.564-8	<b>Cargo:</b> Assistente Social
<b>Processos Administrativos:</b> 109/2022 e 110/2022	<b>Modalidade de Licitação:</b> Inexigibilidades nº 020/2022 e 021/2022	
<b>Objetos Licitados/Contratados:</b> <b>Inexigibilidade: nº 020/2022</b> <b>Chamamento Público nº 008/2022: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA CLÍNICA, GINECOLOGIA OBSTETRICIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA E EXAMES ELETROCARDIOGRAMA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA/EXAME, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>		
<b>Inexigibilidade: nº 021/2022</b> <b>Chamamento Público nº 009/2022: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>		
<b>Vigência:</b> Os presentes credenciamentos terão vigência até <b>22 de dezembro de 2023.</b>		

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;


II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 29 de novembro de 2022.

  
Cristiane Viana dos Santos Bortolo  
Prefeita Municipal em exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº392/2022

A Prefeita do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **MARCELO OTONI**, matrícula nº382 motorista de ambulância, solicitou a concessão (1/2) meia diária no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para custeio de alimentação, em virtude do seu deslocamento para cidade de **APUCARANA-PR**, que saiu no dia 23/09/2022. Que efetuou o serviço de transporte de pacientes, no dia em questão.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO  
Prefeita Em Exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 394/2022

A Prefeita do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conceder ao servidor **GEOVANE DE JESUS PREDROSO**, matrícula nº 388, CPF: 058.000.619-04, **Auxiliar Administrativo**, (02 1/2) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem, ao município de **CURITIBA-PR**. Para participar do encontro **CAPACITAÇÃO CADUNICO e SIBEC**, nos dias 15 e 16 de Dezembro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 29 de Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO  
Prefeita Em Exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2057 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 29 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº399/2022

A Prefeita do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420 motorista de veículo leve, solicitar a concessão de (01) UMA diária no valor unitário de R\$400,00 (QUATROCENTOS REIAS) para custeio da viagem para a cidade de **FRANCISCO MORATO-SP**, que saiu no dia 25/11/2022 às 22:00h e retornou no dia 26/11/2022 às 22:00h. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL** – Placa: **BEX-9C68**, levou os irmãos **JULIANA FRANCISCA DOS SANTOS** e **VAGNER FRANCISCO DOS SANTOS** ao Hospital Estadual de Francisco Morato – Prof. Carlos da Silva Lacaz, localizado no município de **FRANCISCO MORATO-SP**, em caráter de urgência, a pedido do médico, para visitar a sua irmã **LUCINEIA APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO  
Prefeita Em Exercício